SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS

RELATÓRIO

SETOR DE COMPRAS

Iúna – ES, 29 de junho de 2020

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se do processo autuado sob n.º 1629/2020, referente a Contratação de empresa para aquisição de materiais em **caráter emergencial** para prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados por COVID-19.

Os autos foram recebidos pelo servidor Rodrigo de Amorim Fernandes e por esta servidora que subscreve no dia 17 de junho de 2020, contendo ME/SMS/IÚNA/Nº 267/2020 (fls. 002/003); Projeto Básico (fls. 004-021); Pedido de Compras nº 013/2020 (fls. 022/023); Comprovante de Despacho da Secretaria de Saúde (fl. 024); Despacho do Sr. Jonildo de Castro Muzi, Secretário Interino de Gestão e Planejamento (fl. 024); Comprovante de Despacho da Secretaria de Gestão e Planejamento (fl. 025); Certidão de Recebimento do Chefe de Compras (fls. 026/027); Ofício Nº 027/2020 (fls. 028-030); Anexo I – Relação de Itens (fls. 031-033); Comunicado do Chefe de compras (fls. 034/035); Ofícios recebido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (fls. 036-058) e Secretaria Municipal de Saúde (fls. 059-081) e Despacho do Sr. Robson Gonçalves da Silva – Chefe de Compras, determinando a continuidade nos procedimentos do processo pertinentes a este Setor (fls. 082-088).

De posse do presente processo Certificamos o Recebimento através de Certidão (fls. 089/090) e procedemos com juntada do Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (fls. 091-115) e com a elaboração do Edital de Pesquisa de Preços nº 052/2020 no sistema informatizado de Compras visando a constatação mercadológica (fls. 116-120) e enviamos o Edital aos pretensos fornecedores constantes em nosso banco de dados, via e-mail para recebimento dos orçamentos (fls. 121-126).

Deste modo, recebemos respostas via e-mail de algumas empresas, respostas negativas, onde algumas atestaram não trabalhar ou não obter os itens em estoque

(fls. 127-134).

Obtivemos êxito no recebimento dos orçamentos das empresas: "**ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPZA EIRELI**" (fls. 137-140), "**I.R. NEUTZLING & CIA LTDA – PROMETAL EPIS**" (fls. 14-146), "**MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – MOURA ATACADO**" (fls. 147-156); "**NOVELTY COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**" (fls. 157-166); "**BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**" (fls. 167-170); "**SNMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – SM-MED**" (fls. 171-177); "**F V P COELHO – MUNDO MÉDICO HOSPITALAR**" (fls. 178-181); "**HOSPITALARES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**" (fls. 182-188); "**CAMILA BATISTA CORREIA – KMC REPRESENTAÇÕES**" (fls. 189-197); "**PERSONALITA CONFECÇÕES EIRELI**" (fls. 198-213); "**JEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES – EIRELI**" (fls. 214-225); "**DISTRIBUIDORA CANABARRO LTDA**" (fls. 226-232); "**LABIVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**" (fls. 233-240); "**TCI EQUIPAMENTOS LTDA**" (fls. 241-253); "**COMERCIAL DESTAQUE EIRELI**" (fls. 254-264); "**FENIXMED COMERCIAL LTDA**" (fls. 265-269); "**DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**" (fls. 270-275); "**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**" (fls. 276-282); "**MP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**" (fls. 283-290); "**C S DA MOTTA EIRELI – DROGARIA POLETO**" (fls. 291-296); "**BERNARDO DEPOLLO LEITE – IMPACTO EPI**" (fls. 297-301) e "**SUPERMERCADO PAMI LTDA**" (fls. 302-305), totalizando 22 (vinte e dois) orçamentos recebidos.

Insta destacar, que a empresa "DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA" enviou uma proposta onde o valor total dos itens era inferior ao pedido no Edital. Em contato com a mesma via telefone, foi informado que a empresa não disponibiliza do valor total do item 020 – touca hospitalar onde no Edital pede 100 caixas e a empresa só possui disponibilidade de 30 caixas (fl. 279), sendo assim, o item foi desconsiderado.

Destaca-se também que a empresa "SUPERMERCADO PAMI LTDA" enviou na sua proposta no item 018 – sabonete líquido 800ml do Edital, uma proposta inferior, onde o sabonete cotado possui apenas 700ml, a empresa declara através de e-mail que não existe sabonete líquido conforme descrição (fl. 303). A proposta foi desconsiderada, pois os demais fornecedores cotaram o item e foi verificado através de pesquisa de

internet que o item citado existe.

Após o recebimento dos orçamentos procedemos com o lançamento dos valores no sistema informatizado da "E&L" foi verificado que alguns itens estavam desertos, e comunicado ao Chefe de Compras, onde o mesmo estendeu o prazo de pesquisa junto as empresas por mais um dia. Foi então encaminhado as empresas um e-mail explicando a situação e solicitando a resposta das empresas quanto aos itens desertos e também encaminhado a novas empresas o Edital de Pesquisa de Preço para cotação (308-322).

Deste modo, recebemos mais algumas respostas negativas de empresas via e-mail, onde algumas atestaram não trabalhar ou não obter os itens em estoque (fls. 323-346).

Obtivemos êxito no recebimento dos orçamentos após prorrogação de prazo das empresas: "**IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**" (fls. 348-353); **"GABRIELA HUBNER SILVERIO"** (fls. 354-363); **"W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI"** (fls. 364-369); **"ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA"** (fls. 370-377); **"ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI"** (fls. 378-381) e **"MARIA MARCILENE DE JESUS"** (fls. 382-388).

Após o recebimento dos novos orçamentos procedemos com o lançamento dos valores no sistema informatizado da "E&L", gerando assim o Quadro Comparativo de Preços Simples (fls. 389-458), o Quadro de Arrematante (fls. 459-469) e Orçamento Estimado (fls. 470-473).

Visando a transparência do processo, encaminhamos via e-mail o Quadro Comparativo de Preços Simples e o Quadro de Arrematante para ciência dos valores ofertados e apresentação das empresas arrematantes em primeiro lugar por terem apresentado o Menor Preço no valor unitário de cada item. Solicitamos então, que as referidas empresas apresentassem as documentações de habilitação jurídica e qualificação financeira (fls. 474-476).

Recebemos e-mail de duas empresas declinando: **"C S DA MOTTA EIRELI – DROGARIA**

POLETO", item 014 – máscara cirúrgica não tecido - alegou que a marca que a mesma poderia fornecer não contém todas exigências do Edital (fl. 479). E, **"ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA"**, itens 001, 007, 008 e 009 – estantes tubo ensaio e item 005 – caixa plástica com termômetro – pediu desclassificação (fl. 480).

Após procedemos com a desclassificação dos valores no sistema informatizado de compras gerando assim um novo Quadro Comparativo de Preços Simples Retificado (fls. 480-549); o novo Quadro de Arrematante Retificado (fls. 550-561).

Encaminhamos via e-mail o Quadro Comparativo de Preços Simples Retificado e o Quadro de Arrematante Retificado para ciência das empresas desclassificadas no processo e das novas empresas classificadas nos itens citados acima e pedindo que as empresas que ainda não mandaram as documentações pudessem encaminhá-las (fls. 562-566).

Após o recebimento dos e-mails encaminhados as pretensas empresas, mais duas empresas declinaram sua proposta: **"MARIA MARCILENE DE JESUS"**, itens 001, 007, 008 e 009 – estantes tubo ensaio – alegando que não disponibiliza dos itens no momento (fl. 568). E, **"W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI"**, item 016 – protetor facial – alegando que o valor cotado estava errado (fl. 569).

Após procedermos com a nova desclassificação dos valores no sistema informatizado de compras, foi gerado um novo Quadro Comparativo de Preços Simples Retificado (fls. 572-641); um novo Quadro de Arrematante Retificado (fls. 642-651); e um novo Orçamento Estimado Retificado (fls. 652-655).

Encaminhamos novamente, via e-mail as empresas o Quadro Comparativo de Preços Simples Retificado e o Quadro de Arrematantes Retificado (fls. 656/657).

Por não haver mais nenhuma empresa cotado os itens 001, 007, 008 e 009 – estantes tubo ensaio, foi encaminhado à Secretaria requisitante dos itens um e-mail informando a situação (fls. 658/659) e, a mesma respondeu via e-mail para dar prosseguimento aos

trâmites excluindo os itens do processo anteriormente citados (fl. 660).

Foi dado prosseguimento aos trâmites do processo, com a continuidade no recebimento da documentação exigida por este setor de compras, às empresas arrematantes de cada ítem, destacando que todas cumpriram esta determinação no prazo estipulado.

Dessa forma, compartilho este relatório conclusivo (fls. 946/951) ao chefe deste Setor, Senhor Robson Gonçalves da Silva, para conhecimento, análise e posterior direcionamento dos autos aos setores competentes.

p/

JOELMA DUTRA DOS REIS PIMENTEL
ASSESSORA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

RODRIGO DE AMORIM FERNANDES
ASSESSOR PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AO SENHOR,
ROBSON GONÇALVES DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS.